



## PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

## Ordem do dia

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **17ª Sessão Ordinária de 2019**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 27 de maio de 2019, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

## EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

## ORDEM DO DIA

**Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 161/2018**, de autoria do Vereador Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, que introduz alterações na Lei nº 2974, de 13 de maio de 2014 que "dispõe sobre a criação do PAESP" Pronto Atendimento Especial e Preferencial, conforme especifica.

**Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 164/2018**, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre o nivelamento de tampões nas obras públicas de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa buraco ou manutenção nas vias públicas e passeios do município.

**Item 3 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018**, de autoria do Vereador Francisco Pereira da Silva - Ceará do Horto, que institui o prêmio cidade de Hortolândia e dá outras providências.

**Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 13/2019**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 2.698, de 17 de maio de 2012, que "dispõe sobre a denominação da estrada municipal conhecida como Estrada de Acesso Cobrasma - B.S.H. Continental".

**Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei Complementar nº 7/2019**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 2.698, de 17 de maio de 2012, que inclui os dispositivos que menciona na Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008 para instituir e regular o adicional de autoridade sanitária, altera a Lei Municipal nº 843, de 11 de julho de 2000 e dá outras providências.

## Portarias

**PORTARIA Nº 135, DE 15 DE MAIO DE 2019** - Fica concedido ao servidor Alexandre Maruyama, portador do RG nº 21.667.944-8, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2013 à 22 de dezembro de 2018, correspondente à 5 (cinco) anos, sendo 100% (cem por cento) em descanso, divididos em quatro períodos, sendo 23 (vinte e três) dias no período de 2 à 24 de janeiro de 2020; 23 (vinte e três) dias no período de 4 à 26 de janeiro de 2021; 22 (vinte e dois) dias no período de 3 à 24 de janeiro de 2022 e 22 (vinte e dois) dias no período de 2 à 23 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 136, DE 21 DE MAIO DE 2019** - Fica concedido ao servidor Adilson José dos Santos, portador do RG nº 38.310.908-5, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2013 à 22 de dezembro de 2018, correspondente à 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

**PORTARIA Nº 137, DE 21 DE MAIO DE 2019** - Fica concedido ao servidor Luís César Barão, portador do RG nº 18.830.568-3, ocupante do cargo de Advogado, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2013 à 22 de dezembro de 2018, correspondente à 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

## Audiência Pública

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **30 de maio de 2019, quinta-feira, às 10h**, no Plenário Geraldo Costa Camargo, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, nesta Cidade, em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 9º e parágrafo único do Art. 48, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e será conduzida pela **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, sob a Presidência do Vereador Gervásio Batista Pozza.

A Audiência Pública terá como objetivo a apresentação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2019 e de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2019.

Valdecir Alves Pereira  
Presidente

## AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no **artigo 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/12, combinado com as regras estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal**, convoca e convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será conduzida pela **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, sob a Presidência do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que será realizada no dia **29 de maio de 2019, quarta-feira, às 9h**, no Plenário Geraldo Costa Camargo, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, em Hortolândia.

Hortolândia, 23 de maio de 2019.

Valdecir Alves Pereira  
Presidente

## Pareceres

**PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 20 de maio de 2019**

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 63/2019, de autoria do Poder Executivo**, que autoriza aquisição de imóvel por doação com encargos e dá outras providências - **Relator: Gervásio Batista Pozza** - Parecer favorável - Parecer nº 70/2019.

**2) Projeto de Lei nº 66/2019, de autoria do Poder Executivo**, que introduz alterações na Lei nº 472, de 27 de novembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, define competência, composição e dá outras providências e revoga a Lei nº 1.821, de 15 de março de 2007, que dá nova redação a dispositivos do artigo 3º, da Lei 472, de 27 de novembro de 1996 e dá outras providências - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira** - Parecer favorável - Parecer nº 71/2018.

**3) Projeto de Lei Complementar nº 7/2019, de autoria do Poder Executivo**, que inclui os dispositivos que menciona na Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008 para instituir e regular o adicional de autoridade sanitária, altera a Lei Municipal nº 843, de 11 de julho de 2000 e dá outras providências - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira** - Parecer favorável - Parecer nº 74/2019.

**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 22 de maio de 2019**

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 36/2019, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre a denominação da ponte estaiada que tem início na Rua José João da Silva no loteamento Santa Rita de Cássia, ligando até o loteamento Novo Ângulo, que fica denominada "Ponte da



Esperança" - Relatora: Simone Lopes Betini - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade da emenda modificativa - Parecer nº 118/2019.

2) Projeto de Lei nº 55/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do bilhete único especial e especial acompanhante, que concede isenção no pagamento de tarifa nas linhas municipais às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e orgânica - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade da emenda modificativa - Parecer da Comissão: 96/2019.

3) Projeto de Lei nº 65/2019, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis aos frequentadores de shopping centers, supermercados, hospitais e clínicas médicas, e dá outras providências - Relatora: Simone Lopes Betini - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa e redação final - Parecer da Comissão: 109/2019.

4) Projeto de Lei nº 71/2019, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima - John Lenon, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e similares a implantar ou readequar caixas de pagamento, com prioridade aos consumidores com deficiência física - Relatora: Simone Lopes Betini - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda supressiva e redação final - Parecer da Comissão: 53/2019.

5) Projeto de Lei nº 72/2019, de autoria do Vereador Edvan Campos de Albuquerque, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia a "semana municipal de prevenção a acidentes de trânsito com motociclistas" - Relator: Francisco Pereira da Silva Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 122/2019.

6) Projeto de Lei nº 76/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o repasse através de termo de fomento às Associações de Pais e Mestres da EMEFS, EMIEFS, EMEIS, EMEBS e instituições que indica - Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 124/2019.

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS – Reunião Extraordinária do dia 22 de maio de 2019**

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que versem sobre serviços públicos, obras públicas, transporte público, urbanização, meio ambiente e assuntos metropolitanos)

1) Projeto de Lei nº 63/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza aquisição de imóvel por doação com encargos e dá outras providências - Relator: Eduardo Lippaus - Parecer favorável - Parecer nº 13/2019.

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 23 de maio de 2019**

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria do Vereador Franksmar Messias Barboza - Frank, que altera a Lei nº 3.507, de 19 de junho de 2.018 que "dispõe sobre a denominação da Praça nº 3 da Vila Real, localizada na confluência da Avenida Edna Aparecida Pampa da Fonseca com as Ruas Presbítero José Almeida Rios e Santo Denadai" - Relator: Edvan Campos de Albuquerque - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 62/2019.

2) Projeto de Lei nº 36/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da ponte estalada que tem início na Rua José João da Silva no loteamento Santa Rita de Cássia, ligando até o loteamento Novo Ângulo, que fica denominada "Ponte da Esperança" - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Parecer favorável - Parecer nº 39/2019.

3) Projeto de Lei nº 40/2019, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima - John Lenon, que declara de Utilidade Pública a Associação Recanto do Idoso - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 64/2019.

4) Projeto de Lei nº 41/2019, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima - John Lenon, que declara de Utilidade Pública o I.E. Projetos e Ações Sociais - Instituto Esperança - Relator: Gervásio Batista Pozza - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 65/2019.

5) Projeto de Lei nº 44/2019, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre proibição de suspensão de fornecimento de água pela concessionária, por falta de pagamento, nos dias que especifica e dá outras providências - Relator: Edvan Campos de Albuquerque - Parecer favorável - Parecer nº 66/2019.

6) Projeto de Lei nº 47/2019, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação da Rua 10 do Jardim das Figueiras II, para denominar-se "Rua Neusa Camargo de Oliveira" - Relator: Gervásio Batista Pozza - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 67/2019.

7) Projeto de Lei nº 53/2019, de autoria do Vereador José Geraldo da Silva, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Frederico Alves da Costa entre o Jardim Nova Hortolândia e Jardim Minda - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 69/2019.

8) Projeto de Lei nº 76/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o repasse através de termo de fomento às Associações de Pais e Mestres da EMEFS, EMIEFS, EMEIS, EMEBS e instituições que indica - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 79/2019.

9) Projeto de Lei Complementar nº 5/2019, de autoria do Vereador Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, que dispõe sobre alterações na Lei nº 1.801, de 22 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia" - Relator: Edvan Campos de Albuquerque - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 70/2019.

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 195, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para discutir regras da lei de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Hortolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 135 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, para estudar a elaboração de legislação para regulamentação e fiscalização do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Hortolândia.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Parágrafo único. O autor ou primeiro signatário desta Resolução será obrigatoriamente seu integrante, na qualidade de presidente.

Art. 3º A Comissão poderá contar com o auxílio dos departamentos e servidores da Câmara Municipal de Hortolândia que entenderem necessários à boa conduta dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de maio de 2019.

Valdecir Alves Pereira  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 23 de maio de 2019.

Adriano de Souza Pinto  
Secretário-Diretor Geral